

Contrato de Fidelização

- Condições Gerais -

1. Definições.

- A) Instituto da Inteligência de Setúbal (IdIs) – entidade contratante identificada no formulário de inscrição.
- B) Centro de Alto Rendimento Escolar (CARE) – estabelecimento de apoio pedagógico gerido pelo Instituto da Inteligência de Setúbal
- C) Inscrito - pessoa singular que se inscreve no Centro de Alto Rendimento Escolar
- D) Contrato - o presente contrato incluindo as presentes condições gerais
- E) Prestação mensal - valor devido por cada mês de calendário.
- F) Taxa de cancelamento – valor devido aquando do cancelamento do contrato.
- G) Ano letivo – período compreendido entre os dias 1 de Setembro e 30 de Junho do ano seguinte.

2. Objeto do contrato

Este contrato tem por objeto:

- A) o acesso pelo inscrito às instalações do Centro de Alto Rendimento Escolar (CARE) nos horários acordados para o efeito;
- B) a prestação de serviço de apoio pedagógico pela equipa do CARE ao inscrito.

3. Adesão – regras gerais

O Instituto da Inteligência de Setúbal (IdIs) é completamente livre para analisar, aceitar ou recusar pedidos de inscrições de novos alunos. A inscrição é automaticamente aceite, salvo comunicação escrita em contrário nos 5 dias posteriores à receção do formulário de inscrição. A inscrição considera-se realizada na data da celebração do presente contrato.

4. Tipos de inscrição

As inscrições no CARE podem ser feitas nas seguintes modalidades:

- A) Duas horas semanais, seguidas ou interpoladas, consoante horário a acordar.
- B) Cinco horas semanais, a realizar num mínimo de dois dias seguidos ou interpolados, nunca excedendo as três horas diárias.

5. Duração do contrato

5.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano letivo terminando a 30 de Junho de 2016, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano letivo.

5.2. Este contrato pode ser denunciado pelo inscrito em qualquer momento desde que:

5.2.1. A denúncia seja comunicada com 30 dias de antecedência em relação à data em que a mesma deva produzir os seus efeitos;

5.2.2. Seja efetuado o pagamento integral do último mês de contrato bem como da taxa de cancelamento.

6. Taxa de cancelamento

A denúncia antecipada do contrato implica o pagamento de uma taxa de cancelamento correspondente a quinze euros por cada mês frequentado.

7. Horário

As atividades pedagógicas objeto deste contrato deverão decorrer em horário a combinar durante os dias úteis, no horário compreendido entre as 9h30 e as 19h00.

8. Incumprimento

O incumprimento de uma ou mais cláusulas do presente contrato, incluindo o pagamento da mensalidade até ao dia 8 de cada mês, é considerado como denúncia antecipada de contrato.

9. Prestações devidas pelos inscritos

9.1 Mensalidades

O inscrito compromete-se a pagar ao IdIS mensalmente, até ao dia 8 de cada mês:

A) trinta e cinco euros na modalidade de duas horas semanais.

B) sessenta euros na modalidade cinco horas semanais,

10. Formas de pagamento

Os pagamentos serão efetuados:

A) em dinheiro

B) por transferência bancária para o nib 0033 0000 4526 2691 1550 5 ou

C) por paypal através do sistema disponível em <http://inteligenciasetubal.wix.com/idis>

11. Foro e domicílio convencionado.

11.1 para todas as questões emergentes ou relacionadas com o presente contrato é competente o foro da comarca de Setúbal, com expressa renúncia a qualquer outro.

11.2 para efeitos de notificação consideram-se os endereços eletrónicos e as moradas constantes no formulário de inscrição, valendo as referidas moradas para efeitos de citação em processos judiciais nos termos do artigo 229º do cpc.

11.3 qualquer alteração de correio eletrónico ou morada deverá ser comunicada ao IdIS por carta registada ou correio eletrónico no prazo de 5 dias após alteração.